



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.445/81 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica, majorado para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro do fluente ano, o valor do "Símbolo FG-1", constante da "Tabela dos Valores - das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de abril de 1.981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/.-